



5º TERMO ADITIVO Nº 411/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0649/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00028 de 12 de novembro de 2015, devidamente despachado em 13 DE NOVOBRO DE 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET NO TOTAL DE 06MBPS (100% DEDICADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CADASTRO ÚNICO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3.162.133 – SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela **Srª. TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 263.481.442-91 e Carteira de Identidade Profissional nº. 1916420 SEGUP/PA, residente e domiciliada na Av. Agenor Alves nº 419, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-030, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8–B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo **Sr SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 331.859.992-15 e RG nº 1.897.664-PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Estado do Piauí, nº 8 – Casa B - Altos, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 13 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 0649/2015, que terminaria em 14 de Julho de 2016 através do 4º Termo Aditivo nº 272/2016, fica renovado até 01 de Setembro de 2016, conforme 5º Termo Aditivo nº 411/2016, conforme Ofício/CSA nº. 131/2016, datado em 13 de Junho de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, e autorizado pelo EXECUTIVO.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-80378038/8003 – Fax 3729-8006
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
e-mail: licitacaopgm@gmail.com



- 3.1.1 VALOR GLOBAL R\$ 3.714,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
 7.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.08.244.0802 - 2.043 -
 MANUTENÇÃO DO CADASTRO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.
 7.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA
 JURÍDICA
 7.1.5 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
 7.1.6 FONTE DE RECURSO: C/C 38.696-0 - IGD – PBF.

CÓD.	DESCRIÇÃO	QDE. MBPS	V. MBPS	V. MENSAL	UND	QDE (MÊS)	V. TOTAL
967114	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – 6MBPS: LINK DEDICADO Especificação: link de acesso a internet; 8 endereços de ip; latência média mensal de < 65 ms; perda de pacotes média mensal de < 0,8%; disponibilidade mensal de > 99,9%	06	309,50	1.857,00	MÊS	02	3.714,00
TOTAL							3.714,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

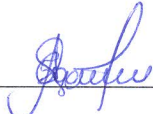
4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0649/2015, firmado em 13 de Novembro de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 29 de Junho de 2016.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE


 ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME
SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 